

Decretos



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Poder Executivo

DECRETO Nº. 681/2023

Dispõe sobre a recomposição da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 545 de dezembro de 2009 do município de Itapebi, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juarez da Silva Oliveira, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 545 de dezembro de 2009 no cumprimento ao que dispõe o art. nº 05 da referida Lei e art. Nº 7 §3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação.

Decreta:

Art.1º - Nomear **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação** para o Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei do PME:

- I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação- Jacqueline Moraes Porto; Cleide Sá Neves; Denise Santana Teixeira; Genildo dos Santos de Jesus; Wagner Silva Santos; Luzimeire Stolze Pereira;
- II. Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME - Vanusa Silva Nascimento; Flávio Lopes Silva Teixeira;
- III. Representante da APLD-Sindicato - Maria do Carmo dos Santos;
- IV. Representante do Fórum Municipal de Educação - FME- Alessandro da Cunha Faria; Sayonara Barbosa Santos;
- V. Representante do Poder Legislativo- Wagner Teixeira Soraes; Vanderlei Carvalho de Souza.

Art.2º - São atribuições da **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME:**

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

Art.3º- Revoga-se o Decreto Nº 276/2021, publicado em Diário Oficial no 23 de julho de 2022.



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Poder Executivo

Art.4º- Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itapebi, Estado da Bahia, em 03 de maio de 2025.

JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com